



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2022 DO PROCESSO 063/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG E PELA EMPRESA MENESES SILVA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetitinga, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** MENESES SILVA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.239.920/0001-30, sediado(a) na RUA ANTONIO FRANCISCO DO COUTO, em PIRAPETINGA – MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DAIANE APARECIDA DE MENESES SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16721043, expedida pela (o) PC-MG, e CPF nº 110.922.476-10.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 047/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em Obra de Contenção de Encostas na execução de serviços de **Reforma da Escola Municipal Valão Quente, 2º Distrito de, Pirapetitinga/MG**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 02 meses, referente ao período de 10/01/2023 a 10/03/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, § 2º da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pirapetitinga, em 10 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA  
Prefeito Municipal  
Contratante

MENESES SILVA SERVICOS E  
ENGENHARIA LTDA  
Contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS :

## EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022 PROCESSO Nº 063/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em Obra de Contenção de Encostas na execução de serviços de **Reforma da Escola Municipal Valão Quente, 2º Distrito de, Pirapetitinga/MG**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame.

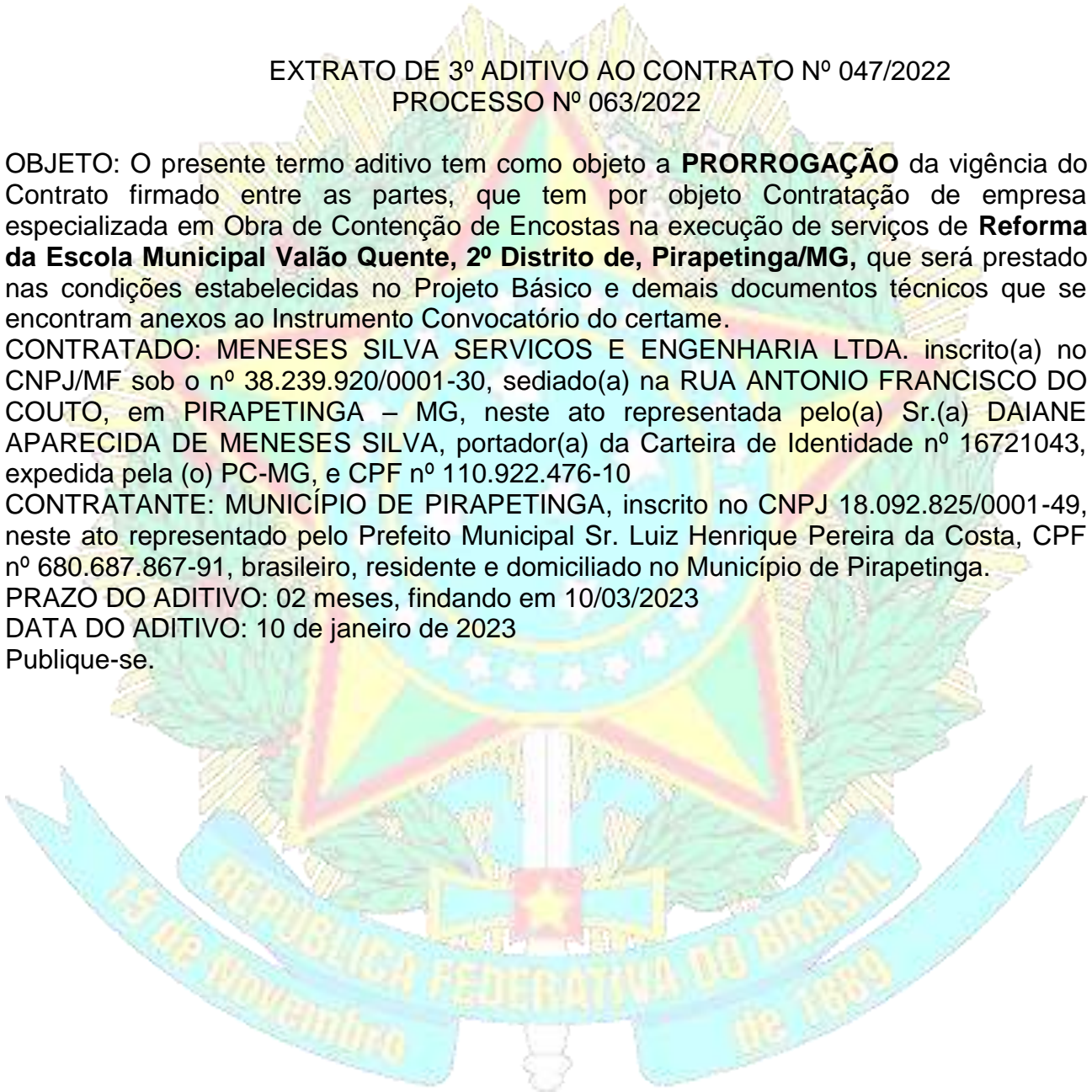
CONTRATADO: MENESES SILVA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.239.920/0001-30, sediado(a) na RUA ANTONIO FRANCISCO DO COUTO, em PIRAPETINGA – MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DAIANE APARECIDA DE MENESES SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16721043, expedida pela (o) PC-MG, e CPF nº 110.922.476-10

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetitinga.

PRAZO DO ADITIVO: 02 meses, findando em 10/03/2023

DATA DO ADITIVO: 10 de janeiro de 2023

Publique-se.



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br